ESTUDOS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE RECURSOS ESCOLARES

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

GESTÃO DE VIDA ESCOLAR
GEVE

Márcio Cabral – Renata Lanuez – Luana Carvalho - Vera Teracin – Rafael Penna

Deliberação CEE 155/2017 e 161/2018

Deliberação CEETEPS 87/2022

Avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo

- ✓ Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
- ✓ Utilizar instrumentos e procedimentos diversificados;
- ✓ Resultado final da avaliação;
- ✓ Refletir o desempenho global do aluno.

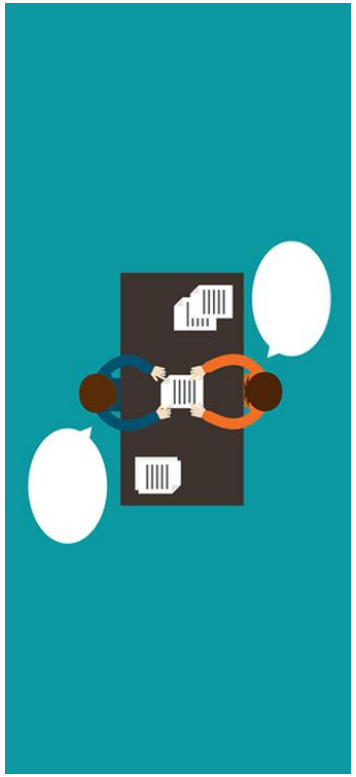

Do Pedido de Reconsideração Contra Avaliação durante o Período Letivo

Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar o pedido de reconsideração.

Quando? Até **05** dias da divulgação dos resultados.

Para análise e decisão:

- ✓ A Direção da escola deverá ouvir o **Conselho de Classe**;
- ✓ A decisão deverá ser registrar em Ata;
- ✓ Comunicar o interessado;

Quando? Até **10** dias da solicitação.

- ✓ **Da decisão da Direção NÃO caberá recurso**;
- ✓ A não manifestação da Direção no prazo implicará o **deferimento do pedido**.

Da Reconsideração e dos Recursos Contra o Resultado Final da Avaliação

- ✓ O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final poderá apresentar o pedido de reconsideração;

Quando? Até **10** dias da divulgação dos resultados.

Para análise e decisão a escola deve:

- ✓ Ouvir o **Conselho de Classe**;
- ✓ Registrar em Ata;
- ✓ Comunicar o interessado.

Quando: Até **10** dias da solicitação.

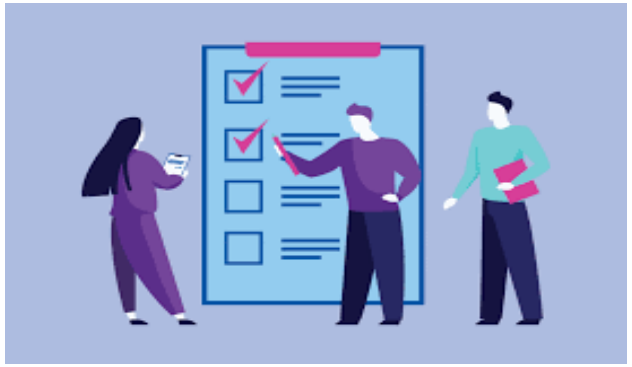

- ✓ A **não manifestação da Direção no prazo** facultará ao interessado impetrar **recurso** diretamente ao órgão de **Supervisão Delegada**.

Do Recurso ao órgão de Supervisão Delegada

Quando? Até **10** dias da ciência da decisão da escola.

- ✓ A escola encaminhará o recurso para análise da Supervisão;

Quando? Até **05** dias contados a partir do seu recebimento.

- ✓ A Supervisão emitirá sua decisão sobre o recurso interposto;

Quando? Até **15** dias contados a partir do seu recebimento.

- ✓ Comunicar o interessado;

Quando? Até **05** dias da decisão da Supervisão.

- ✓ Da decisão da Supervisão caberá recurso especial ao **Conselho Estadual de Educação** mediante solicitação protocolada na Supervisão;

Quando? Até **05** dias da ciência da decisão da Supervisão.

- ✓ A Supervisão encaminhará o recurso ao Conselho Estadual de Educação;

Quando? Até **05** dias a contar do seu recebimento.

Documentos Obrigatórios para Recurso:

- ✓ Requerimento do aluno;
- ✓ **Processo completo do pedido de reconsideração**;
- ✓ PTD do(s) componente(s) curricular(es) objeto da retenção;
- ✓ Avaliações propostas: descrição dos seus instrumentos e dos critérios adotados;
- ✓ Plano de recuperação e relatório do processo de realização;
- ✓ FIADE – Conselho Classe Intermediário;
- ✓ Boletins do aluno;
- ✓ Registro de acompanhamento realizado pela Orientação Educacional;
- ✓ Registros diários do professor;
- ✓ Atas das reuniões do Conselho de Classe e/ou Pedagógica em que se analisou o desempenho do aluno ao longo e ao final período letivo.

Regimento Comum das Etecs – Del. CEETEPS nº 87, de 28/12/2022

Reclassificação

- ✓ Reclassificar significa rever a situação escolar do aluno face aos resultados do seu desempenho ou sua frequência para alterar a sua classificação na série/módulo;
- ✓ Poderá ocorrer por solicitação do aluno ou por proposta dos professores;

Quando? Até **10** dias corridos da divulgação do resultado final.

A reclassificação não se aplica ao aluno em Progressão Parcial, tendo em vista que reclassificar significa rever, avaliar e alterar a classificação de um aluno em determinada série ou módulo, de forma a promover o avanço nos estudos.

Reclassificação

- ✓ O aluno em progressão parcial já se encontra classificado na série/módulo adequado; se for novamente avaliado e resolver a pendência de progressão parcal não será classificado num nível mais avançado;
- ✓ Uma comissão de professores examinará o pedido e executará o processo;
- ✓ O Conselho de Classe emitirá parecer conclusivo sobre o processo de reclassificação;

Quando? Até o final da **1ª quinzena** do período letivo subsequente àquele de sua retenção.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

OBRIGADO

Márcio Cabral e equipe
vidaesc.supervisao@cps.sp.gov.br